



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2707

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto Extraordinário Nº 01, de 02 de Junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), Para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública Decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) e da Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2333 de 16 de Abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Andaraí em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo coronavírus (Covid 19).

CONSIDERANDO a portaria 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus( COVID-19).

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 17.325,00 (Dezesete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: - 02.06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-SEMAS

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR



**MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Prefeito



ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE:02.06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - SEMAS	08.122.008.2025 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS	3390300000	29	17.325,00
TOTAL				17.325,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: - 05.00.002 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A		
UNIDADE: 05.00.002 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.008.2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903000	29	17.325,00
TOTAL				17.325,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Andaraí/BA, 02 de junho de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO  
Prefeito Municipal